



## **19º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022**

PROCESSO Nº 075/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no Município da Barra do Rio Azul, RS.

**CONTRATADA: AUTO POSTO MADALOZZO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Tulipas, nº 178, no município de Barra do Rio Azul - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 40.561.591/0001-90, neste ato representada pela Srª **INÊS SOTORIVA MADALOZZO**, inscrita no CPF sob o nº 931.513.060-04, residente e domiciliada no município de Barra do Rio Azul, RS.

### **OBJETO:**

A Contratada obriga-se, na forma do estabelecido no Pregão Presencial nº 011/2022, a entregar paulatinamente, os produtos a seguir discriminados:

- **ATÉ 12.000 LITROS DE GASOLINA COMUM;**
- **ATÉ 120.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL S10.**

### **PREÇO PRATICADO**

- Gasolina Comum = **R\$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos)** ao litro;
- Óleo Diesel S 10 = **5,60 (cinco reais e sessenta centavos)** ao litro;

As partes acima identificadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 090/2022, conforme Licitação Pregão Presencial nº 011/2022, com permissibilidade da Lei Federal nº 8.666/93, mediante às cláusulas e condições a seguir:

### **1. DO PREÇO:**

Mediante apresentação de nota fiscal de aquisição de Diesel S10 e Gasolina Comum, por parte da contratada, fica certo e ajustado entre as partes o novo valor dos referidos produtos, passando para:



- Óleo Diesel S10 = acréscimo de 2.36 % (dois ponto trinta e seis por cento), passando para **R\$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos)**, ao litro;
- Gasolina Comum = acréscimo de 1.24 % (um ponto vinte e quatro por cento), passando para **R\$ 5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos)**.

**2. O Novo valor entra em vigor a contar de: 04.04.2023.**

3. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 03 de abril de 2023.

**Município de Barra do Rio Azul,**  
Prefeito Municipal,  
**c/Contratante.**

**Auto Posto Madalozzo Ltda,**  
Inês Sotoriva Madalozzo,  
Sócia-administradora,  
**c/Contratada.**